CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Monte Castelo, n. 131 – 1° Andar - Boa Vista – Recife - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, às 10:00 horas, realizou-se a reunião para abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preço do **Processo Administrativo nº 050/2013, Convite nº 02/2013-CL**, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT E MINI-CENTRAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE,** com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes servidores: Marcello Falcão Novo, Daniel Vieira de Melo, Débora Gurgel Marques, André Mamud da Silva e Maria Cláudia Ribeiro Pimentel dos Santos, sob a presidência do primeiro, na sala da Comissão de Licitação, localizado na Rua Monte Castelo, nº 131, 1º andar, no bairro de Boa Vista, nesta Cidade. Foram convidadas as empresas **- CICLO DE AR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - CICLAR**, **MOREIRA & NEVES LTDA. EPP, ACR COMERCIAL LTDA. – ME**, **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA.** e **PROAR AR CONDICIONADO LTDA.** Iniciados os trabalhos, foi verificada a presença das empresas **CICLAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, representada pelo sr. Fabrizzio José Freire Poggi, **ACR COMERCIAL LTDA.**, representada pelo sr. Augusto César Sales Martins, **PROAR AR CONDICIONADO LTDA.**, representada pelo sr. Joane Rodrigues Mousinho. A empresa **MOREIRA & NEVES LTDA. EPP** deixou seus envelopes. Recebidos os envelopes, foram os referentes às propostas de preço acondicionados em envelope próprio, devidamente lacrado e rubricado. Em seguida, foram abertos os envelopes da documentação, sendo rubricada pelos membros desta CPL e pelos licitantes presentes. Durante a análise dos documentos foi constatada a ausência do documento de Regularidade do FGTS da empresa CICLAR. Esta comissão, tendo em vista a concordância de todos, acessou o sítio da Caixa Econômica Federal durante a sessão e emitiu a CRF de Regularidade do FGTS, tendo sido constatado que a empresa está REGULAR. Este Colegiado, após análise minuciosa dos documentos chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: CICLAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., ACR COMERCIAL LTDA., PROAR AR CONDICIONADO LTDA. e MOREIRA & NEVES LTDA. EPP. EMPRESAS INABILITADAS:** Nenhuma. Dada a palavra aos licitantes, nada disseram concordando com o resultado de Habilitação e renunciando ao prazo recursal referente a esta fase. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta comissão procedeu então à abertura dos envelopes de propostas de preço, sendo estas rubricadas pelos membros desta CPL e pelos licitantes presentes, sendo anotados os seguintes valores: **MOREIRA NEVES LTDA. EPP** - Valor Mensal dos Serviços: R$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais) e Valor Total para 12 Meses: R$ 148.560,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais); **CICLAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.** - Valor Mensal dos Serviços: R$ 12.295,00 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais) e Valor Total para 12 Meses: R$ 147.540,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta reais); **ACR COMERCIAL LTDA.** - Valor Mensal dos Serviços: R$ 12.249,00 (doze mil duzentos e quarenta e nove reais) e Valor Total para 12 Meses: R$ 146.988,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais); **PROAR AR CONDICIONADO LTDA.** - Valor Mensal dos Serviços: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) e Valor Total para 12 Meses: R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Esta comissão após análise das propostas de preço, constatou que as mesmas encontram-se em

conformidade com o exigido pelo edital e anexos, chegando ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS: CICLAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, **MOREIRA E NEVES LTDA. EPP**, **ACR COMERCIAL LTDA.** e **PROAR AR CONDICIONADO LTDA. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** Nenhuma. Dada a palavra aos licitantes, nada disseram concordando com o resultado de Classificação e renunciando ao prazo recursal referente a esta fase. Após análise minuciosa da proposta de preços, esta comissão concluiu como vencedora do certame a empresa **ACR COMERCIAL LTDA.**, haja vista que a proposta está em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório, apresentando-se como a mais vantajosa para a Administração, razão pela qual sugere-se a **HOMOLOGAÇÃO** desta licitação e, via de conseqüência, a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **ACR COMERCIAL LTDA.** pelo valor mensal de R$ 12.249,00 (doze mil duzentos e quarenta e nove reais) e Valor Total para 12 Meses: R$ 146.988,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais) para execução dos serviços, sendo o processo encaminhado à decisão superior do Ilmo. Sr. 1° Secretário da Câmara Municipal do Recife – Dr. Augusto Carreras, sendo este resultado e a decisão publicados na Imprensa Oficial. Nada mais havendo a declarar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

MARCELLO FALCÃO NOVO
Presidente da Comissão de Licitação

Daniel Vieira de Melo
Membro

Débora Gurgel Marques
Membro

André Mamud da Silva
Membro

Maria Cláudia Ribeiro Pimentel dos Santos
Membro

CICLAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. _____

ACR COMERCIAL LTDA. _____

PROAR ARCONDICIONADO LTDA. _____